

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Tibagi		CNPJ: 76.170.257/0001-53	
Endereço: PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34			
Cidade: Tibagi	CEP: 84.300-000	DDD/Telefone: (42) 3916-2200	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ARTUR RICARDO NOLTE			C.P.F. 466.003.459.34
C.I./Órgão Expedidor: 2.234.716-0/SESP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA CORONEL AUGUSTO SANTOS, 1026			CEP: 84300-000
Município: Tibagi	UF: Paraná	DDD/Celular: (42) 9 9972-3752	
E-mail 1 : gabinete@tibagi.pr.gov.br E-mail 2 : planejamento@tibagi@hotmail.com			DDD/Telefone: (42) 3916-2222

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Drenagem, galerias pluviais, calçadas e pavimentação asfáltica da Avenida João Talevi, localizada no Distrito de Caetano Mendes, no Município de Tibagi	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO acrescer 120 dias de prazo do presente aditivo
2.2 Trecho		
Trecho: Av. João Talevi, entre a Rua Paraílo Ribeiro e o Colégio Estadual do Campo João Francisco da Silva		
Extensão: 1.180,00 m		
Área: 18.131,50 m²		
Coordenadas: PP - 24°37'36.17"S / 50°38'37.61"O		
PF - 24°37'22.26"S / 50°38'6.63"O		

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/6

2.3 – Justificativa sócio-econômica

A referida Avenida, principal via da sede do Distrito de Caetano Mendes, é de grande importância para a região por ser via de escoamento de safra e principal ligação entre a BR 376 (Rodovia do Café) e do Distrito de Caetano Mendes à sede do Município, apresentando trecho de 1,62 km de pavimentação em pedra polidrica que, na época de sua implantação, atendia a sua finalidade, porém em virtude do aumento natural do volume de tráfego, surgiu uma necessidade premente de investimentos para a sua revitalização que traga maior conforto e segurança para seus usuários.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Realizado até 16/01/2023	Realizado até 16/01/2023
2	1	Pavimentação	Ud	01	01	120
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	31	120
4	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	Ud	01	01	90
5	1	Serviços Complementares	Ud	01	91	120
6	1	Sinalização	Ud	01	91	120

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3/6

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
34490510	Obras e instalações	-	R\$ 685.867,99
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 2.561.110,17	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Realizado até 16/01/2023	0,00	0,00	0,00
30	393.865,04	105.477,47	0,00
60	778.606,10	208.511,53	0,00
90	843.713,74	225.947,43	0,00
120	544.925,29	145.931,56	0,00
Sub-total	2.561.110,17	685.867,99	
Total geral	3.246.978,16		

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 4/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO	
6.1) Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Tibagi, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :	
a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 685.867,99 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) na forma de pecúnia. b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho. c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal. d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.	
6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista	
Mista (breve detalhamento) :	
Local : Tibagi-PR	Data : 27/07/2023
ASSINADO DIGITALMENTE ARTUR RICARDO NOLTE A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital  Artur Ricardo Nolte CPF: 466.003.459.34 Prefeito municipal	

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 5/6

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

Do protocolo 19.839.102-6:

- Justificativas técnicas fls. 32 a 36 a
- Relatório Fotográfico fls. 37 a 40
- Nova ART de Novo Profissional ART' fl.41 conforme a pertinência
- Memorial Descritivo Complementar fls. 42 a 45a
- Projeto de Drenagem fls. 46 a 49
- Memorial de Cálculo fls. 50 a 63a
- Novo Quadro de variação
- Nova Planilha Orçamentária do aditivo
- Nova Declaração de Contrapartida
- **Cronograma fls. 96 (mov.37)**

Os demais documentos técnicos e elementos instrutores do protocolo original do convênio 18.671.835-6 permanecem os mesmos.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	6/6

Documento: **planotrabalho_Tibagi_Corrigido1R05.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 05/06/2024 17:24.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Artur Ricardo Nolte** em 05/06/2024 14:28.

Inserido ao protocolo **18.671.835-6** por: **Artur Ricardo Nolte** em: 05/06/2024 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1f2c4c32e29667c75bfc690fd6460f49.